



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO- ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 08 de novembro de 2023.

OFÍCIO N.º. 534 /2023/GP

À sua Excelência o Senhor
Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao **Projeto de Lei Complementar n.º. 011 de 31 de outubro de 2023**, que dispõe sobre a criação de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em regime de urgência para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2023.11.08 16:17:20 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

RECEBI EM 08/11/23
SRA Castilho

Sarah C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES
CEP: 29470-000 CNPJ n.º 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/35561612

83

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

**“CRIA CARGO COMISSIONADO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 1 (um) cargo comissionado de **Supervisor de Contabilidade**, nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único – O cargo criado nesta Lei Complementar passa a integrar o quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de São José do Calçado em acréscimo aos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar advirão de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas anualmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, considerando-se as especificidades de cada cargo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

04
S

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ANEXO ÚNICO

25

CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I) Cargo: Supervisor de Contabilidade

Referência: CCE– Cargo Comissionado Especial

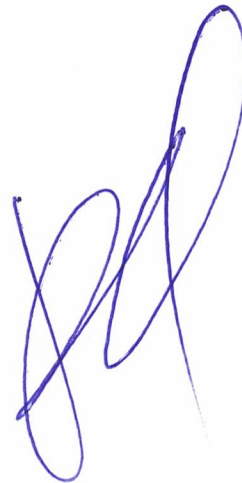
Estrutura: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Requisito: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho competente

Atribuições: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria. realizar pagamentos, recebimentos, fazer a gestão da folha de pagamentos, além de cuidar de salários, encargos sociais e impostos, realizar outras tarefas de acordo com as atribuições as unidades administrativas e da natureza de seu trabalho, com observância às leis municipais.





Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Por meio da presente proposta legislativa, encaminha-se para apreciação, discussão e posterior votação desta Colenda Casa de Leis matéria alusiva à criação do cargo comissionado de Supervisor de Contabilidade na estrutura administrativa da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, a fim de se assegurar o bom andamento das multifacetadas atribuições contábeis executadas pela Administração Municipal.

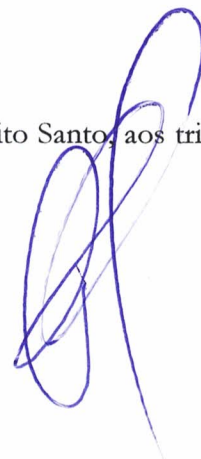
Imperioso destacar, Excelências, que, neste contemporâneo, a atual gestão, com denodado afinco, tem se empenhado para, mesmo em meio às presentes intempéries e desafios, viabilizar a implementação de diversos programas e ações de vulto social e econômico para a sociedade, o que não poderia ser concretizado sem a conjugação de variados esforços e, sobretudo, sem uma administração eficiente e com enfoque em resultados.

Em virtude disso, a presente proposta legislativa cria o cargo de Supervisor de Contabilidade, exigindo-se, para ocupá-lo, a formação de Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho competente, com atribuição já delineada no anexo da presente proposição legislativa.

Por todo o exposto e nada mais havendo, na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei Complementar, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de São José do Calçado -ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, dispõe que:

Na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário –Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art.20, inciso III, alínea b” da Lei Complementar nº101/2000.

São José do Calçado -ES, 08 de novembro de 2023.

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito

[Handwritten mark]

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AUMENTO DE SALÁRIO

Resultado Geral Exercício 2023	Resultado Geral Exercício 2024	Resultado Geral Exercício 2025	Resultado Geral Exercício 2026
30.467.272,77	30.429.086,20	35.720,00	35.720,00
Despesa Disponível em 01/01/2023	Despesa Disponível em 01/01/2024 (A)	Despesa Disponível em 01/01/2025 (A)	Despesa Disponível em 01/01/2026 (A)
Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
Atividade Plano de Cargos e Salários - 3 meses (B)	Atividade Plano de Cargos e Salários - 13 meses (B)	Atividade Plano de Cargos e Salários - 13 meses (B)	Atividade Plano de Cargos e Salários - 13 meses (B)
8.000,00	8.000,00	35.720,00	35.720,00
Valor médio mensal da Folha de Pagamento com Encargos - 12 meses (C)	Valor médio mensal da Folha de Pagamento com Encargos - 12 meses (C)	Valor médio mensal da Folha de Pagamento com Encargos - 12 meses (C)	Valor médio mensal da Folha de Pagamento com Encargos - 12 meses (C)
26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30
Valor Projeção do Salário de Movimento Anterior 2023 (D)	Valor Projeção do Salário de Movimento Anterior 2024 (D)	Valor Projeção do Salário de Movimento Anterior 2025 (D)	Valor Projeção do Salário de Movimento Anterior 2026 (D)
26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30
Impacto - aumento declaratório (E= B-D)	Impacto - aumento declaratório (E= B-D)	Impacto - aumento declaratório (E= B-D)	Impacto - aumento declaratório (E= B-D)
26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30	26.820.204,30
TOTAL ANUAL, COMPOSTO: (E+B)	TOTAL ANUAL, COMPOSTO: (E+B)	TOTAL ANUAL, COMPOSTO: (E+B)	TOTAL ANUAL, COMPOSTO: (E+B)
1.202.820,27	1.202.820,27	1.202.820,27	1.202.820,27
Impacto da atual. declaratório - impacto de aumento de salário	Impacto da atual. declaratório - impacto de aumento de salário	Impacto da atual. declaratório - impacto de aumento de salário	Impacto da atual. declaratório - impacto de aumento de salário

[Handwritten signature]
Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II, da LRF)

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Francisco Augusto
Contador
CRC-RJ 0700667/O - OT-ES
CPF 532.518.657-49

[Handwritten signature]
Vanessa Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças
Planejamento
Decreto N.º 021/2022